



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.625 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 5.419, de 09 de fevereiro de 2023, e dá outras providências.

(**Autoria:** Mesa Diretiva
Projeto de Lei nº 002/2025)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Tabela de Vencimentos dos Cargos de Comissionamentos Amplos (CCA), constante do anexo único da Lei Municipal nº 5.419, de 09 de fevereiro de 2023, passa a vigorar pelo Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 25 de fevereiro de 2025, 75º da Emancipação Político-Administrativa.

PEDRO CHARLES SHIRAKAWA ISHI
Prefeito

RENATO MACHADO FERRARIS
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município, e demais locais de costume.

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS
Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS COMISSIONADOS AMPLOS (CCA)

Ref./Símbolo	Valor do Vencimento
CCA-I	R\$ 6.000,00
CCA-II	R\$ 12.655,70
CCA-III	R\$ 13.304,74
CCA-IV	R\$14.201,76
CCA-V	R\$ 21.487,19
CCA-VI	R\$ 22.991,61